

mologada por meu despacho de 6 de novembro de 2015, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, n.º 9, 3.º esquerdo, em Lisboa e disponibilizada na página eletrónica em www.dgsp.mj.pt, conforme previsto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral, *Rui Sá Gomes*.
209132072

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso n.º 14087/2015

1 — O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., (IGFEJ,IP), conforme deliberação do Conselho Diretivo de 16 de novembro de 2015, pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, por recurso a mobilidade na categoria, para o exercício de funções no Núcleo de Registo e Afetação do Património (NRAP), do Departamento de Gestão Patrimonial (DGP), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 93.º e n.º 1 do artigo 97.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

2 — Tipo de Oferta — Mobilidade na categoria;

3 — Carreira/categoria — Técnico Superior;

4 — Número de postos de trabalho — 1;

5 — Habilitações Literárias — Licenciatura em Direito;

6 — Prazo — 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;

7 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), no decurso de 2015 estão proibidas as valorizações remuneratórias, pelo que o/a trabalhador/a recrutado/a manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem;

8 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de natureza consultiva de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica ainda que com enquadramento superior qualificado, na área de atuação do Núcleo de Registo e Afetação do Património (NRAP), designadamente: Inventariação e regularização da situação registal e matricial de bens imóveis; Apoio técnico nos processos de aquisições, arrendamentos e alienação de imóveis; Preparação de procedimentos de contratação pública no âmbito das instalações afetas aos serviços e organismos do Ministério da Justiça; Proceder à normalização procedimental e documental dos processos das instalações afetas aos serviços e organismos do Ministério da Justiça; Gestão da execução dos contratos celebrados no âmbito da gestão do património imobiliário;

9 — Local de Trabalho — Campus da Justiça de Lisboa, Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Lisboa;

10 — Requisitos Gerais — Ser trabalhador/a com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado/a na carreira/categoria de técnico superior;

11 — Requisitos Específicos — Possuir experiência profissional comprovada em gestão de património imobiliário; Domínio dos Regimes Jurídicos do Património Imobiliário Público, do Arrendamento Urbano, da Urbanização e da Edificação, do Parque de Veículos do Estado, do Código do Registo Predial, Código do Notariado, Código do Procedimento Administrativo; Experiência na utilização de sistemas de gestão documental e workflow; Domínio das ferramentas Windows, designadamente, Office, Outlook e Internet Explorer;

12 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ, IP, dele devendo constar a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, posição e nível remuneratórios detidos e o serviço onde exerce funções, devendo ser entregue nas instalações deste Instituto ou remetidas pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, 1990-097 Lisboa;

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado de *Curriculum Vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, assim como qualquer outra informação que o candidato julgue pertinente para a comprovação do seu mérito;

14 — Métodos de seleção — Análise curricular complementada com Entrevista;

15 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt)

19 de novembro de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Albertina Pedrosa*.

209131668

Deliberação n.º 2195/2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito das competências referidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho, e do artigo 2.º, n.º 1 do Estatuto do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.) aprovados pela Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro, bem como no uso das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea *f*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, e considerando que:

a) Pelo Despacho n.º 11606/2015, de 6 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de outubro de 2015, S. Ex.ª o Secretário de Estado da Justiça, determinou a cessação da comissão de serviço, a pedido do próprio, no cargo de vogal do conselho diretivo do IGFEJ, I. P., do licenciado Joaquim Manuel Marques Cardoso;

b) Consequentemente extinguiram-se, por caducidade, nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação de poderes constante da Deliberação n.º 796/2015, de 5 de março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de maio de 2015, e a subdelegação de poderes constante do Despacho n.º 10398/2015, de 8 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de setembro de 2015;

Nestes termos, o Conselho Diretivo do IGFEJ, I. P. deliberou, em sua reunião de 6 de novembro de 2015, delegar as seguintes competências:

1 — No Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial (DGP), cargo de direção intermédia de 1.º grau, engenheiro Jorge Manuel Moura Ferro, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Visar os boletins itinerários a remeter mensalmente ao Departamento de Administração Geral (DAG);

b) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito do respetivo Departamento, emitindo os despachos correntes necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente solicitar a outros serviços as informações necessárias;

c) Autorizar a transição dos dias de férias não gozados para o ano seguinte, nos termos legais;

d) Autorizar a despesa relativa à atualização legal das rendas no âmbito dos contratos em que o IGFEJ, I. P. tem a posição de arrendatário, até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) mensais;

e) Autorizar a atualização legal das rendas no âmbito dos contratos em que o IGFEJ, I. P. tem a posição de senhorio;

f) Praticar todos os atos relativos aos procedimentos de regularização patrimonial junto das entidades públicas competentes, autorizando as correspondentes despesas, até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);

g) Praticar todos os atos com vista à realização de inscrições com origem em alterações urbanísticas, junto das entidades públicas competentes, autorizando as correspondentes despesas até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);

h) Designar o representante do IGFEJ, I. P. nas Assembleias de Condomínio em que este se deva fazer representar;

i) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, com observância das formalidades legais, até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), com exceção de contratos de tarefa e de avença;

j) Autorizar o pagamento de despesas relativas ao pagamento de encargos de condomínio, bem como o pagamento de despesas com consumos de água, eletricidade, gás e taxas municipais associadas à prestação destes serviços, designadamente as de conservação de esgotos, que sejam contratualmente devidos pelo IGFEJ, I. P., até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) por cada ato autorizador;

l) Homologar os autos de consignação e de receção provisória e definitiva;

m) Autorizar as deslocações dos trabalhadores, por transporte público, em viatura de serviço com motorista, bem como por auto condução em viatura própria ou do serviço;

2 — Na Diretora do Departamento de Gestão de Empreendimentos (DGE), cargo de direção intermédia de 1.º grau, engenheira Maria Anete Gomes Faria, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Visar os boletins itinerários a remeter mensalmente ao Departamento de Administração Geral (DAG);